

DELIBERAÇÃO
sobre
RECLAMAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DO TURISMO
PORTUGUÊS RELATIVA AO RATEIO DO TEMPO DE ANTENA
PARA O ANO 2004

(Aprovada em reunião plenária de 4 de Fevereiro de 2004)

1. Por carta de 28 de Novembro passado, a Confederação do Turismo Português (CTP) solicitou à Alta Autoridade para a Comunicação Social que revisse a sua deliberação de 29 de Outubro de 2003, na medida em que não considerou, na partilha do tempo destinado às Confederações Patronais, a nova CTP, que, a partir da Lei nº 12/2003, passou a integrar a Comissão Permanente da Concertação Social, a par da CAP, da CIP e da CCP.
2. A reclamante junta comprovativo de que todas as restantes Confederações Patronais estão de acordo em partilhar o seu tempo de antena com a nova CTP, rateando, entre as quatro, os 22 minutos atribuídos.
3. Efectivamente, na deliberação de 29 de Outubro de 2003, a Alta Autoridade não mencionou a CTP, quando o deveria ter feito.
4. O pedido ora formulado com a aceitação das restantes Confederações, para rateio, entre as quatro, do tempo de antena de 22 minutos atribuído em conjunto a todas elas, não prejudica qualquer das restantes entidades a quem a Lei da Televisão atribui tempo de antena.
5. Nesta conformidade, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera dar provimento à reclamação da Confederação do Turismo Português (CTP) e alterar a sua deliberação de 29 de Outubro de 2003 no sentido seguinte:

“Organizações representativas da actividade económica, - 56 minutos, dos quais 22 reservados à CIP, CAP, CCP e CTP”.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Jorge Pegado Liz (Relator), Armando Torres Paulo, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, João Amaral, Maria Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 4 de Fevereiro de 2004

O Presidente



Armando Torres Paulo
Juiz Conselheiro